



LEI MUNICIPAL nº 143/59

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 220.886,30 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), destinado ao pagamento do reajustamento do seguro contra acidentes no trabalho referente aos exercícios de 1956, 1957 e 1958 ao I.A.P.I.

Art. 2º - São canceladas, parcial ou totalmente, as seguintes verbas da Lei de Orçamento em vigor, no total de R\$ 37.886,30 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS):

8.3	-	EDUCAÇÃO PÚBLICA	
8.33	-	ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR	
		Departamento de Educação e Ensino	
8.33.0	-	Pessoal Fixo	
	b)	24 professores de 2ª entrância-padrão 4	... 16.610,30
	c)	24 professores de 3ª entrância-padrão 5	... 11.276,00
8.33.1	-	Pessoal Variável	
		Contrato de Professores 10.000,00
			R\$ 37.886,30

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, o total dos cancelamentos constantes no artigo 2º, no valor de R\$ 37.886,30 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), e parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício até o total de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil cruzeiros).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
SECRETÁRIO